

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 136 de 20 de agosto de 2002.

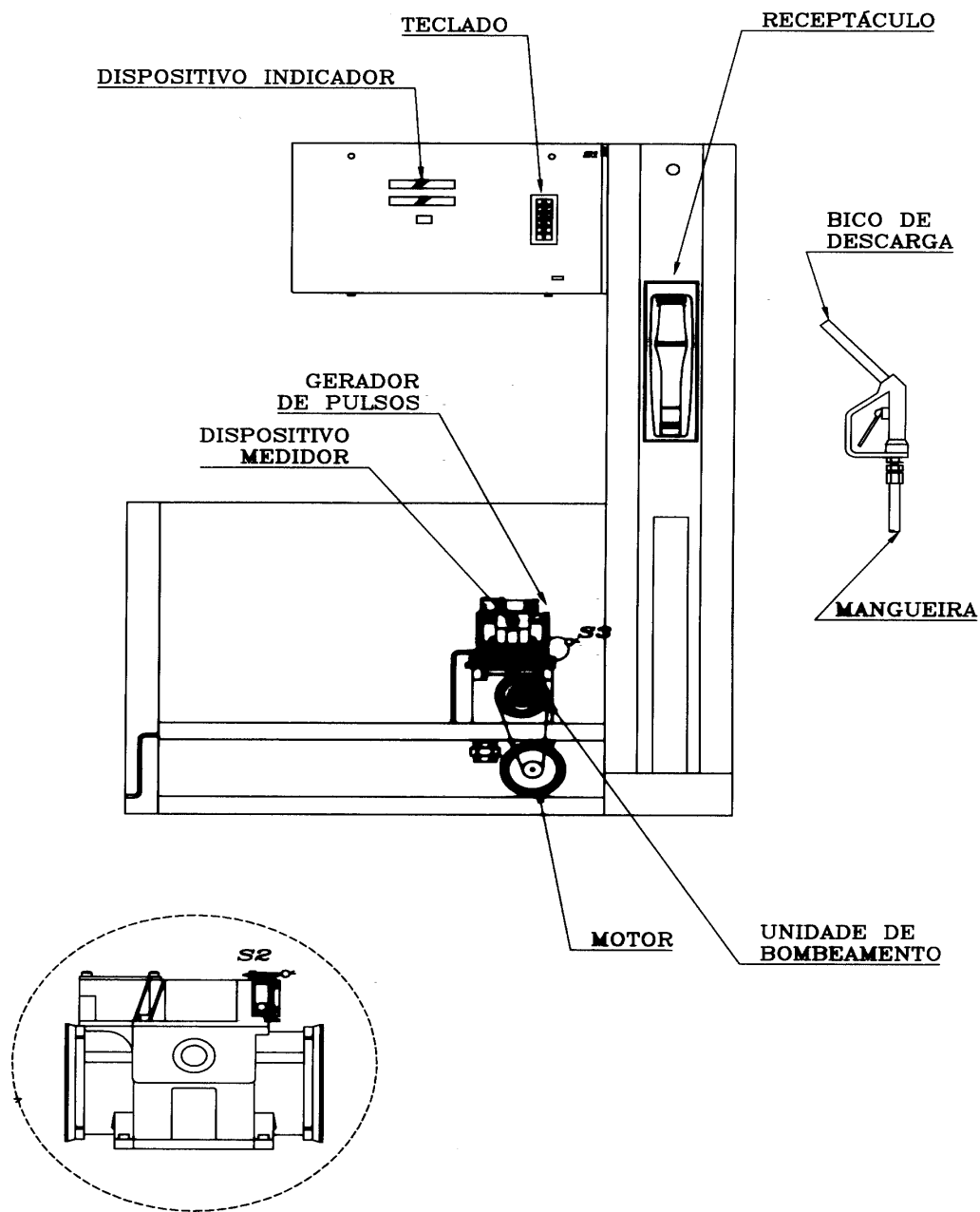
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação constante do Processo nº 52600 002301/02, com vistas a alteração do plano de selagem dos modelos 3/G4397P, 3/G4399P, 3/G4390P e 3/G4490P de bomba medidora, marca Wayne, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 125/01, resolve:

Art. 1º - Substituir os desenhos anexos referentes ao item 7 da Portaria acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE agosto DE 2002



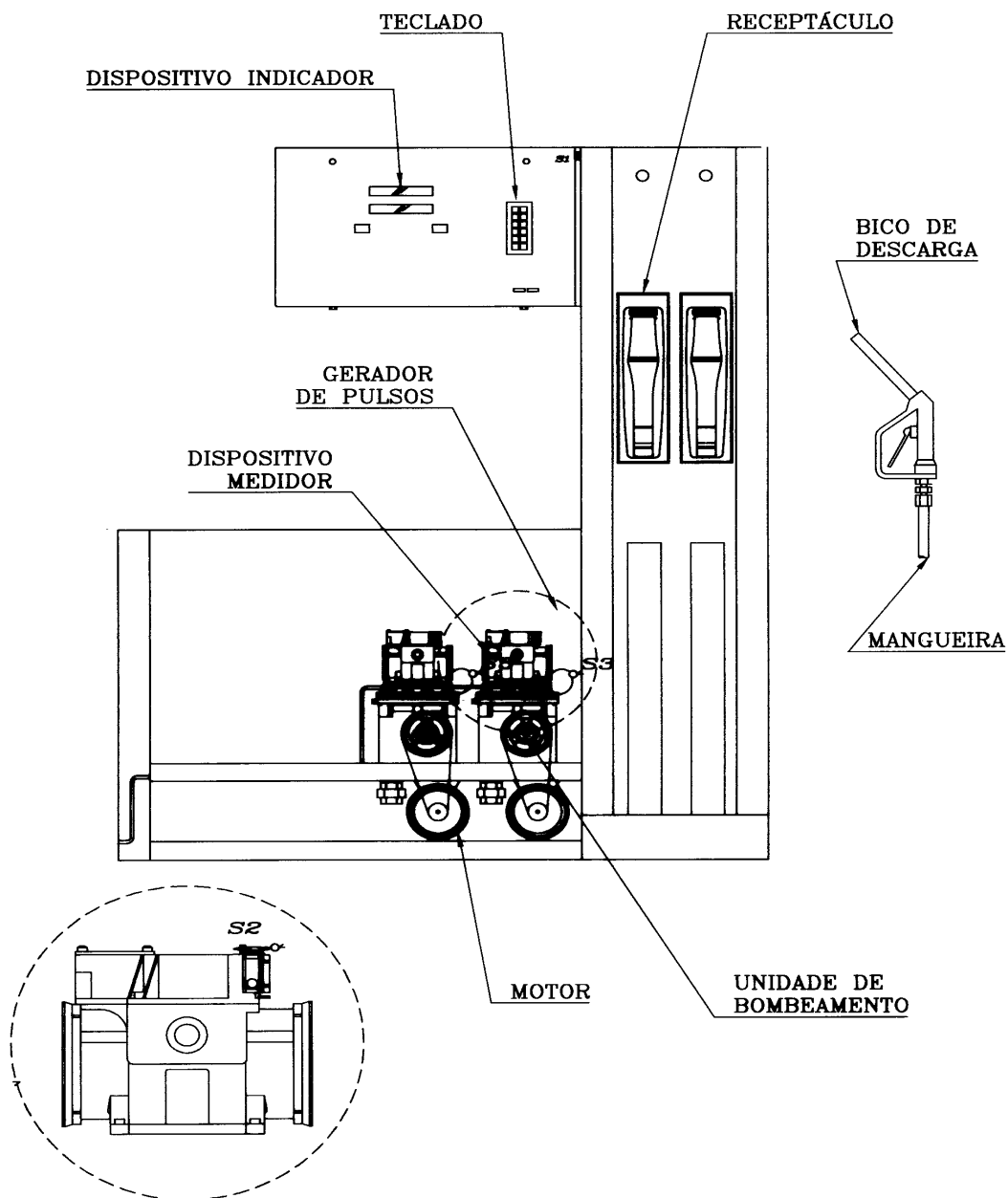
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G4397P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE agosto DE 2002



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

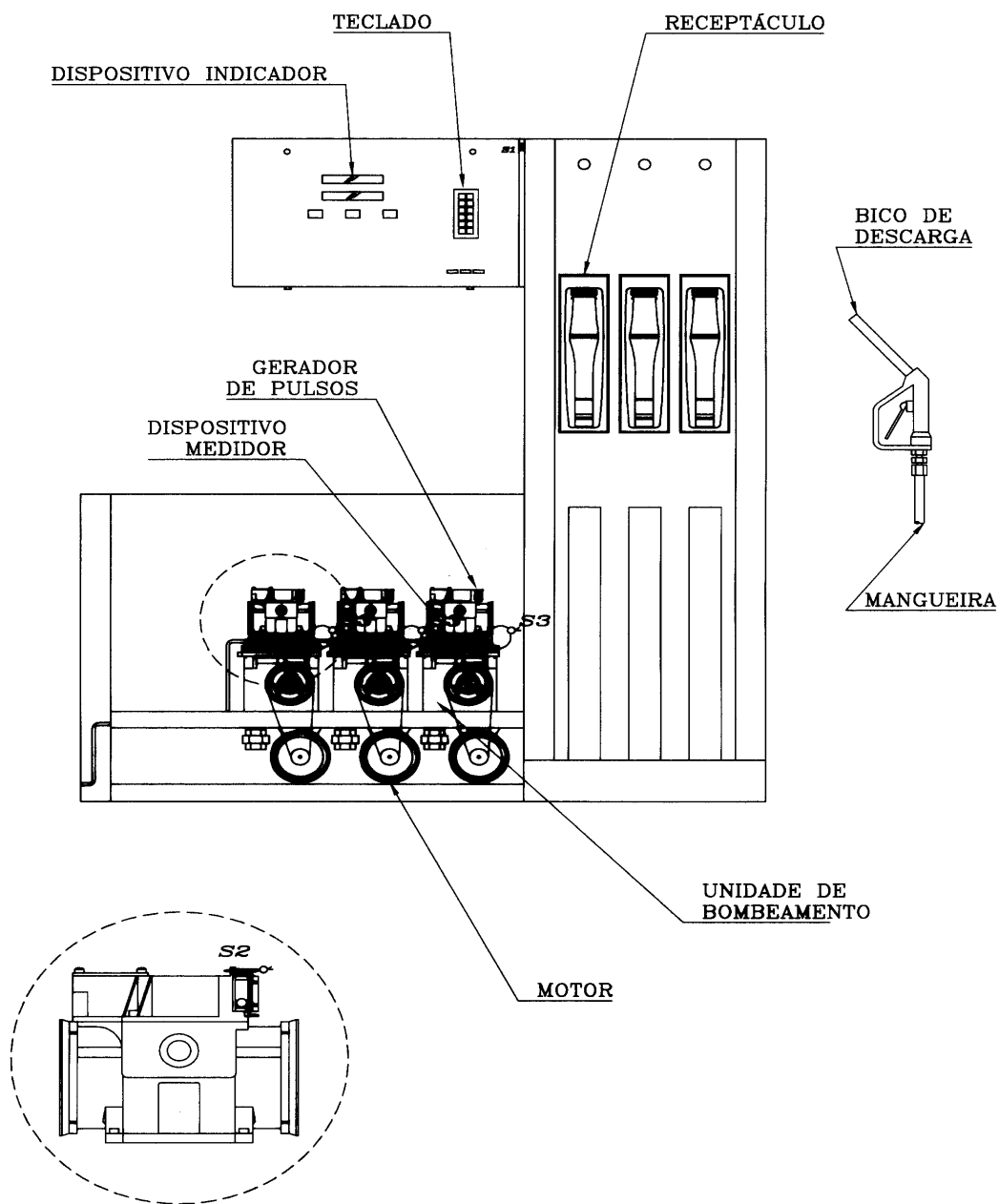
VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G4399P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE agosto DE 2002



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

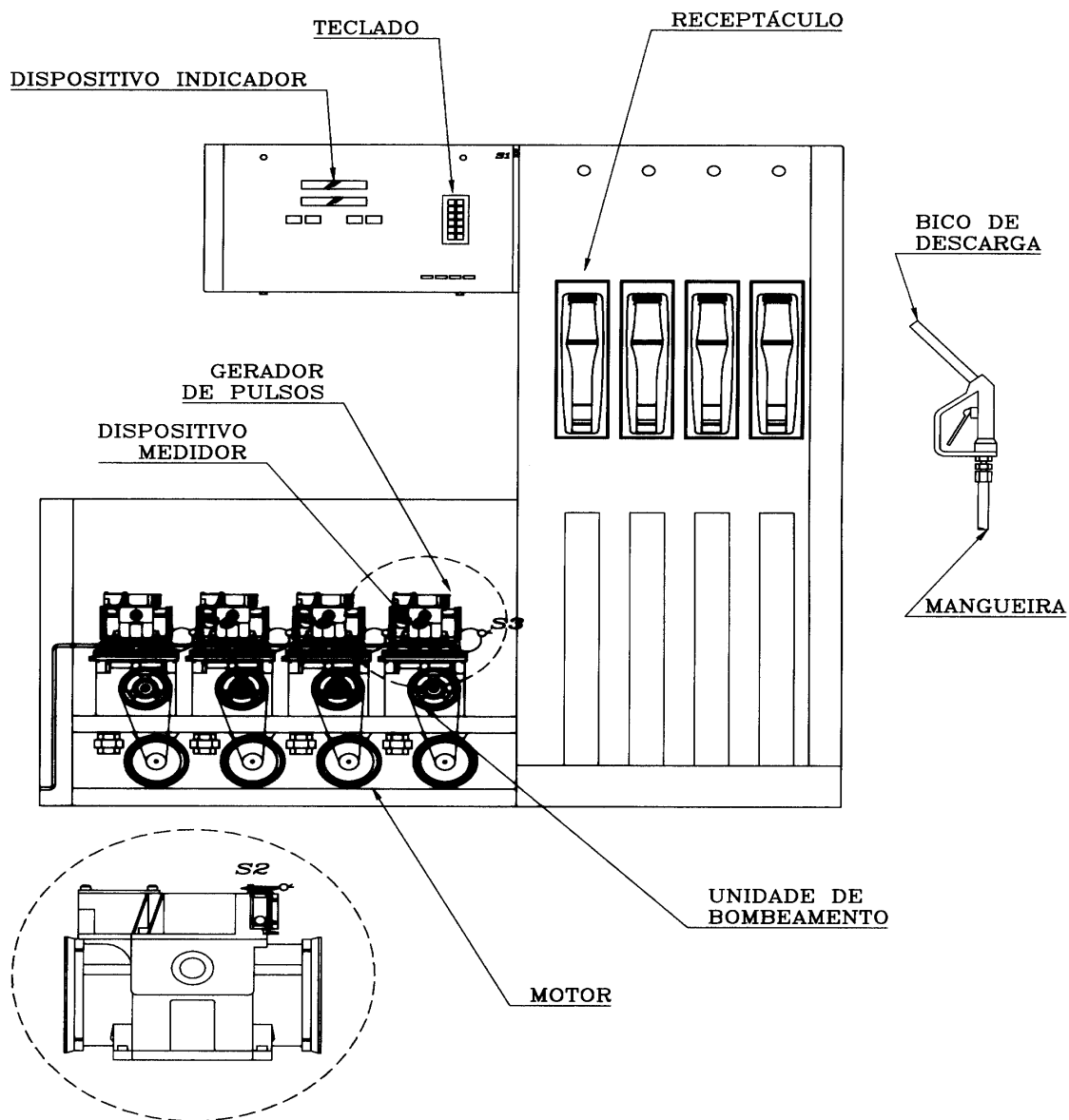
VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G4390P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE agosto DE 2002



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G4490P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

04